

DATA DA LEITURA: 14/08/2024		ORGÃO:		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO/RJ							
CODIGO: 1896 UASG: 153152		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO: ADMINISTRATIVO n.º 23079.214605/2024-53		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024							
ABERTURA: 19/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS							
HORA: 09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS							
JULGAMENTO: ITEM		ENTREGA:		15 Dias							
CASAS DEC.: 4 CASAS		PAGAMENTO:		30 Dias							
LEI 14.133/2021: SIM		PRAZO DA DOC.		6.22.6. PROPOSTA ADEQUADA + DOC. DE HAB. - 2 (DUAS) HORAS							
VIGENCIA: 12 MESES		SISTEMA:		www.gov.br/compras							
LEITURA POR: JAIRO SOARES		MODO DE DISPUTA:		ABERTO E FECHADO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
ANEXO I - 8.7.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
ANEXO I - 8.15.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
ANEXO I - 8.4.	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
ANEXO I - 8.16.	CNPJ. Cod: 6	X			ANEXO I - 4.4. - 03 DIAS ÚTEIS	AMOSTRAS - Item 01 ao 82	VENCEDOR				
ANEXO I - 8.18.	FGTS	X			ANEXO I - 5.2.	LOCAL DE ENTREGA: VÁRIOS BAIRROS DO MESMO ESTADO DO RIO JANEIRO	X				
ANEXO I - 8.17.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
ANEXO I - 8.17.	CERT. FEDERAL	X			5.1.2 e 5.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
ANEXO I - 8.21.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				5.1.4.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I				
X	CERT. MUNICIPAL	X			ANEXO I - 8.30.3.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
	CIM				ANEXO I - 8.30.3.1.1.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X				
ANEXO I - 8.20.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
ANEXO I - 8.19.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANC					Nº DO ITEM NO CBPF					
ANEXO I - 8.26. (2022 e 2023)	BALANÇO	X				Nº DO RG/MS NA PROPOSTA					
ANEXO I - 8.26.	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
ANEXO I - 8.25.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				ANEXO I - NO MÍNIMO	VALIDADE DOS PRODUTOS:	75%				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
ANEXO I - 8.30.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
ANEXO I - 8.30.4.	AFE COMUM - ANVISA	X			ANEXO I	CÓDIGO SIAGS	X				
ANEXO I - 8.30.4.	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO I - 4.15. e 8.24	CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR				
ANEXO I - 8.30.4.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
ANEXO I - 8.30.4.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO/RJ			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
ANEXO I - 8.30.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1. valor unitário do item; 5.1.2. Marca; 5.1.3. Fabricante; 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) do quantitativo total de cada item de acordo com termo de referência.					
ANEXO I - 8.27.	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA					6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO					6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CERTIDÃO DO ICMS						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
ANEXO I - 4.1.5. e 8.30.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
ANEXO I - 4.1.5. e 8.30.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				8.7., 8.8. e 8.9.		CARTA CREDENCIAMENTO				
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CERTIDÃO DO CEIS				ANEXO I - 4.1.5.		DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CNJ						DE RESPONSABILIDADE E COMPROMENTIMENTO		X		
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	BOMBEIROS						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.8.1. contiver vícios insanáveis; 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 14.11. O licitante deverá estar online durante todo o transcorrer da sessão e atender ao chamado do pregoeiro, via chat ou convocação do anexo do sistema, sob pena de desclassificação de sua proposta.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
							3.5. Para os itens 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,15,16,17,20,21,22,23,26,27,28,29,30,31,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,47,48,51,52,54,57,59,61,62,63,65,66,74,80,81,82 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 3.5.1. Os itens 13,18,24,49,50,58,64,67,68,70 foram excluídos da participação exclusiva a categoria ME/EPP, tendo por base a artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, o qual refere-se : II – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumentos convocatório, por esse fato foi aberta a ampla participação a estes materiais.				
							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					Esclarecimentos: email pregao@hucff.ufrrj.br Telefone: (21) 3938-6297 OBS: Conforme contato telefônico com o Pregoeiro Nelson, são 4 (quatro) casas decimais.				
ENVELOPE HAB.	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO	X					RECEB. NOME:		EM:		